



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 24/2025

“Dispõe sobre a inserção de informações no carnê do IPTU sobre a existência de impostos atrasados”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. O carnê do IPTU deverá conter informação a respeito da existência de impostos atrasados referentes ao imóvel objeto da cobrança.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de março de 2025.

José Luis Fornasari
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



JUSTIFICATIVA

Muitos contribuintes não sabem que existem impostos atrasados referentes aos seus imóveis.

O presente projeto de lei pretende facilitar a informação dos contribuintes, acarretando vantagem para o Município, que irá receber impostos atrasados, e para os contribuintes, que terão ciência da dívida antes de serem cobrados judicialmente, pagando menos juros e multas, como já ocorre na conta de água.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de março de 2025.

José Luis Fornasari
Vereador

-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7M99HXRV9Z81H069>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7M99-HXRV-9Z81-H069

